



AUTÓGRAFO nº 34/2020

Acrece dispositivo à Lei Municipal nº 8.343, de 13 de novembro de 2018, que reformula o Financiamento da Arte e Cultura Caxiense (FINANCIARTE) e dá outras providências.

Art. 1º Acresce o artigo 20-A à Lei Municipal 8.343, de 13 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20-A. Os responsáveis por projetos financiados, se convocados pela Secretaria Municipal de Cultura, deverão reservar 1 (um) dia para a realização de atividades de cunho artístico-cultural nas escolas do Município, durante o prazo de desenvolvimento do projeto." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 21 de maio de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

PREFEITO MUNICIPAL